

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES
Secretaria de Estado
da Saúde

cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 002/2022 - CIB

Goiânia, 20 de janeiro de 2022

Aprova a constituição do Grupo de Trabalho com a finalidade de dar assistência à população dos Municípios das Regiões de Saúde: Nordeste I, Serra da Mesa e Entorno Norte do Estado de Goiás, vítimas das enchentes.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – Os artigos 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, que tratam da Saúde;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – Portaria GM/MS nº 992, de 13 de maio de 2009, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN), recepcionada na Portaria de Consolidação nº 02;
- 5 – Portaria GM/MS nº 2.866, de 02 de dezembro de 2011, Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta (PNSIPCF), recepcionada na Portaria de Consolidação nº 02;
- 6 – O Decreto 10.022, de 03 de janeiro de 2022, que declara a situação de emergência provocada por desastre em decorrência das chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) nos municípios de Alto Paraíso de Goiás, Colinas do Sul, Teresina de Goiás, Cavalcante, Monte Alegre de Goiás, Campos Belos, Divinópolis de Goiás, São Domingos, Iaciara, Formoso, Niquelândia, São João D'Aliança, Guarani de Goiás, Flores de Goiás e Nova Roma a partir do dia 25 de dezembro, que os assolaram e lhes causaram sérios danos e prejuízos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 20 de janeiro de 2021, realizada de forma híbrida presencial e on-line, a constituição do Grupo de Trabalho com a finalidade de dar assistência à população dos Municípios das Regiões de Saúde: Nordeste I, Serra da Mesa e Entorno Norte, do Estado de Goiás, vítimas das enchentes:

INSTITUIÇÃO	MEMBROS
Superintendência de Saúde mental e Cuidados a Populações Específicas – SUSMEP, Gerência de Cuidado a Populações Específicas – GERPOP, SubCoordenação de Atenção à Saúde da População Negra - SASPNEGRA	Fabíola Rosa Santos
Superintendência de Saúde mental e Cuidados a Populações Específicas - SUSMEP – Gerência de Cuidado a Populações Específicas – GERPOP, SubCoordenação de Atenção a Saúde da População do Cerrado, Campo, Floresta e Águas. SASPCAMPO.	Leonardo da Costa Vergara
Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA – Gerência de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	Edna Maria Covem
Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA - Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental	Magno Pereira Lima
Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA - Coordenação do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde	Erika Dantas Dias de Jesus

Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA - Coordenação do Centro de Informação Toxicológica	Sheila Ester Antunes de Moura
Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA - Coordenação de Vigilância e Controle Ambiental de Vetores	Maristella Vieira dos Santos Sasse
Superintendência de Atenção Integral à Saúde/SAIS - Gerência de Assistência Farmacêutica	Gysella Paiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Goiás - SEMS/GO	Cristina Luiza Pereira Paragó Musmanno e Fabiano Marques Rosa
SEDS - Gerência de Promoção da Igualdade Racial	Evelin Geordana Rodrigues dos Santos
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde em Goiás - COSEMS	Andreia Abbes
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde em Goiás - COSEMS	Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde em Goiás - COSEMS	Kelly Karinie Alvarenga
Regional de Saúde Nordeste I	Ludynúbia Silva Dutra
Regional de Saúde Serra da Mesa	Nilma Eneas Gomes
Regional de Saúde Entorno Norte	Dalmi Gonçalves dos Santos
Regional de Saúde Nordeste II	Luciana Gomes de Paula Fabelício
Secretaria Municipal de Saúde de Cavalcante	Gessélia Batista Dias Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre de Goiás	Valmir Júnior
Secretaria Municipal de Saúde de Teresina de Goiás	Mariele Coelho e Juraci Gonzaga
Secretaria Municipal de Saúde de Campos Belos	Cleidimar Rodrigues Soares de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás	Lidiane Martins
Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso	Bruna Mara Campos do Nascimento e Tailana Dias Machado
Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Sul	Márcya Letticia da Silva Machado
Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos	Maria Suzanny Sabino Neves
Secretaria Municipal de Saúde de Iaciara	Reide Pinto de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde de Niquelândia	Andiara Pereira Martins Fonseca Silva
Secretaria Municipal de Saúde de São João D'Aliança	Cibele Santos Cavalcante

Secretaria Municipal de Saúde de Guarani de Goiás	Cristiellen Gonsalves Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde de Flores de Goiás	Elaine Silva Ferreira e Fernanda Spindola
COMUNIDADE DOS MORROS	Maria Alice Cardoso e Lourdes Santos Maia
ASSENTAMENTO ÓRFÃO	Maria Aparecida Norberto
ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA KALUNGA	Jorge de Oliveira e Romes Santos Rosa
COMUNIDADE SÃO DOMINGOS	Moisés Paulino da Costa
CONAQ - Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos	Sandra Pereira Braga e Lucy Helena Rosa Tavares

Art. 2º Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 27/01/2022, às 13:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 28/01/2022, às 10:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026998164** e o código CRC **07204983**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202200010004071



SEI 000026998164